

EDITAL N.º 12/2017

**2ª CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO VESTIBULAR DE MEDICINA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**

A Reitoria do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **EDITAL N.º 08/2017, de 17 de abril de 2017** torna pública a lista dos candidatos classificados, **em Segunda Chamada**, para o curso de Medicina na Unicesumar.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 Lista dos classificados em **Segunda Chamada**, considerando o disposto no artigo **20 do EDITAL N.º 08/2017, de 17 de abril de 2017**:

Candidato	Nome do Candidato	Classif. Curso	Pontuação
20171233202	ADRIANO ZEN	89	65.259
20171232833	AILTON FERNANDES JUNIOR	63	66.060
20171229482	ALICE VALENTE ROSSA	79	65.543
20171227253	ANA CAROLINE SILVA	93	65.190
20171229931	ANA CLARA DE OLIVEIRA BOEING	92	65.200
20171231494	ANA LUÍSA MORAES DE OLIVEIRA	76	65.681
20171228451	ANA PAULA WEBER	71	65.847
20171228277	ANDERSON HIDESHI TAZIMA	95	65.132
20171230187	ARIEL JOSÉ GOMES MARQUES NETO	96	65.073
20171228825	BEATRIZ FERNANDES NOGUEIRA	85	65.324
20171232620	BERNARDO HELLER LAZARIS	66	65.957
20171229607	BIANCA ELYSA EITELWEIN CARRANO	69	65.873
20171229416	DENISE DA SILVA MODOLO	105	64.887
20171228035	FERNANDA LUCHETTI FERNANDES	97	65.052
20171228889	GABRIELLE NEVES RAIFUR	83	65.447
20171230532	GRASIELA DE MORAES CAMISA	72	65.844
20171233637	GUSTAVO ALVES PERON	106	64.822
20171227724	GUSTAVO OLIVEIRA PADIAL	78	65.564
20171227286	IAGO FITTIPALDI GARDIN COSTA	104	64.934
20171227467	IARA CARDOSO BAYER	74	65.790
20171227813	ISABELLE ZIROLDO DE BRITO	81	65.511
20171231786	IVAN MARINHO JORGE	90	65.252
20171228018	JOÃO LUCAS BERGAMASCHI	73	65.839
20171228537	JULIA SANCHES GIMENEZ	98	65.048
20171227787	KARYNE FACHINI ZAGO	70	65.855
20171227583	KERLLYN KATHYANA BERECHAVINSKI SCENDRZYK	80	65.531
20171231763	LEONARDO PEDRO SALESSE	103	64.942
20171227550	LUCAS MARTINS DE SOUZA	87	65.283
20171229523	LUIZA MERIGO SANTA ROSA	75	65.697
20171229118	MARIA CAROLINE MARCOMINI TEZOLIN	67	65.956
20171226633	MARIA EDUARDA ORTENZI GRACIANO	64	66.012
20171226587	MARIA EDUARDA SANTANNA PINHEIRO	102	64.949
20171231437	MARIA LUIZA LAGO DALL AGNOL	82	65.480
20171232788	MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	68	65.880

20171232970	MARIANA VECHI	62	66.106
20171232455	MATHEUS GUIMARÃES RIBEIRO	94	65.171
20171232300	MURILO PAIVA MOTA	91	65.235
20171228107	NATHÁLIA TEODORO BALESTEIRO	88	65.266
20171227323	NICOLE AMIN CARDOSO	77	65.632
20171226923	PAOLA MARIN GRUSKA	84	65.339
20171232777	PEDRO HENRIQUE BRITO DA CUNHA	86	65.294
20171228015	PEDRO IVO RIBEIRO CORDEIRO	99	64.999
20171227831	REBECCA CHRISTÓPHORO PACKER	100	64.993
20171226483	RODRIGO ALVES GIACOMELLI	101	64.955
20171232993	TAINAN FABBRI SCALCO	65	66.010
20171233604	VICTÓRIA VIGNOTTI SABINO	61	66.109

1.2 A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu rigorosamente à ordem de classificação no processo seletivo.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos aprovados em **Segunda Chamada** deverão comparecer na sede do *campus* da Unicesumar, localizado na Avenida Guedner, 1610 – Bloco Administrativo – Térreo – Jardim Aclimação, para efetivarem a matrícula nos dias **15 de julho de 2017 das 9h às 12 horas e 17 e 18 de julho de 2017, das 9h às 21 horas**, apresentando a relação de documentos constantes no **EDITAL Nº 08/2017, de 17 de abril de 2017**, conforme segue relacionado no item 2.3.1.

2.2 O candidato convocado que não comparecer no período acima, com a documentação exigida para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

2.3 Para a realização da matrícula o convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1 Documentos do candidato:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Superior devidamente registrado.	2 (duas) cópias autenticadas
Cédula de Identidade – RG	1 (uma) cópia autenticada
Cadastro de Pessoa Física – CPF	1 (uma) cópia autenticada
Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);	1 (uma) cópia autenticada
Foto 3x4 recente	1 (uma)
Carteira de Vacinação ou Atestado de Vacinação (Atualizado)	1 (uma) cópia autenticada
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido, rubricado por todos os contratantes e assinado com firma reconhecida (duas vias, pelo menos uma das vias com firmas reconhecidas).	2 (duas vias)

a) O pagamento da primeira parcela da anuidade deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma.

b) O comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente será necessário para alunos menores de 18 anos.

c) Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.

d) Os candidatos com cursos equivalentes ao ensino médio, realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, em data anterior à matrícula.

2.3.2 Documentos do Devedor Solidário:

Comprovante de residência atualizado, validade 90 dias (conta de água, luz ou telefone);	1 (uma) cópia
Declaração de Imposto de renda completa ano calendário 2016 (exercício 2017);	1 (uma) cópia
Cópia da matrícula de 2 bens imóveis livres de ônus, com as respectivas matrículas atualizadas (validade 30 dias);	1 (uma) cópia
Cédula de Identidade – RG: devedor solidário e cônjuge;	1 (uma) cópia
Cadastro de Pessoa Física – CPF: devedor solidário e cônjuge;	1 (uma) cópia
Certidão de nascimento ou casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);	1 (uma) cópia
Comprovante de renda mensal equivalente, no mínimo, a duas vezes o valor da mensalidade. 1. No caso de holerites, apresentar os últimos 3 (três) meses; 2. No caso de Agricultor, poderá apresentar as notas de faturamento;	1 (uma) cópia

- O pai e a mãe poderão ser Devedores Solidários desde que preencha(m) os requisitos acima;
- A comprovação de renda do candidato poderá ser feita com apresentação da Declaração de Imposto de Renda, dos três últimos *holerites* de pagamento de salário e Carteira de Trabalho com registro.
- O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ter as firmas reconhecidas em cartório em pelo menos uma das vias e rubrica em todas as vias;
- O devedor solidário deverá comprovar renda equivalente a no mínimo duas vezes o valor da mensalidade e não ter restrição junto ao SPC, SERASA e CCF. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos *holerites*, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada e/ou conforme anexo – Formas aceitas para comprovação de renda.
- Candidato com restrição no SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito, dependerá de aprovação superior.

2.4 DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES VENCIDAS E TAXA DE EXPEDIENTE.

2.4.1 O pagamento da parcela vencida da anuidade deverá ser efetuado no ato da matrícula e é condição necessária para a efetivação da mesma, bem como do pagamento de Taxa de Expediente.

2.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.5.1 Compete ao candidato informar-se sobre o procedimento de matrícula.

2.5.2 Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para o preenchimento das respectivas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes, os quais deverão efetuar suas matrículas na data fixada em Edital;

2.5.3 A Unicesumar tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em anos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade (caso o pagamento seja em cheque e este tenha sido devolvido por qualquer razão, considerar-se-á como não realizado o pagamento); falta de documentação necessária ou da não assinatura do contrato de prestação de serviços entre as partes, bem como o candidato ter sofrido sanções disciplinares, aplicadas pelos membros da Instituição.

Maringá, 14 de julho de 2017.



Wilson de Matos Silva
Reitor